



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA – 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 24

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO/ DECRETO Nº 313/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO  
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 313 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.070.000,00 (Quatro milhões e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 429 de 12 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.070.000,00 (Quatro milhões e setenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

30401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.042 - DESENV. DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	4.070.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.070.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.070.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>4.070.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

30401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.041 - DESENV. DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00 / 15411070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	940.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>940.000,00</b>
2.042 - DESENV. DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.39.00 / 15410000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
2.051 - MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - INFANTIL	
3.1.90.11.00 / 15421070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	740.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>740.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.770.000,00</b>
30701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E OBRAS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.300.000,00</b>



Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO  
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 2.300.000,00

Total Anulado: 4.070.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2023.

**LEANDRO MAIA SOUZA**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 040732/O-5

**WILKER OLIVEIRA TORRES**  
Prefeito(a)  
Matrícula: 27118